



CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
- CONAPREV -

## RESOLUÇÃO CONAPREV Nº 03/2015

**Brasília, 21 de agosto de 2015.**

Recomenda aos Estados, Distrito Federal e Municípios que adotem medidas para alteração dos dispositivos da legislação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS que disciplinam o benefício de pensão por morte, para adequação às alterações introduzidas pela Lei nº 13.135/2015, nos termos da Nota Técnica nº 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, de 14/08/2015.

O Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com base no art. 12 do seu Estatuto Social,

**Considerando** a necessidade de serem adotadas medidas voltadas à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Considerando** a importância de se aperfeiçoar as regras de concessão e manutenção do benefício de pensão por morte, de forma que atendam ao objetivo almejado de proteção social em favor de toda a coletividade;

**Considerando** a necessidade de adequar às condicionalidades e os gastos relativos ao benefício de pensão por morte no Brasil aos padrões internacionais;

**Considerando** a importância de se manter a similaridade de tratamento entre as regras definidas para os RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com aquelas introduzidas pela Lei nº 13.135/2015 para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o RPPS da União.

Torna público que, conforme deliberação em plenário,

### RESOLVE:

1 - Recomendar aos Estados, Distrito Federal e Municípios que adotem medidas para alteração dos dispositivos da legislação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS que disciplinam o benefício de pensão por morte, para adequação às alterações introduzidas pela Lei nº 13.135/2015, nos termos da Nota Técnica nº 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, de 14/08/2015.

  
BENEDITO ADALBERTO BRUNCA  
PRESIDENTE DO CONAPREV